



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-feira, 30 de abril de 2025 - Edição nº 1501

SUMÁRIO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 578C725959-2227176193-D3DDB17EAF-338CE99FC0 | Edição: 1501



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2025

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

R.: Sim, existem atualmente quatro veículos que se encontram em garantia de fábrica. São eles:

SKQ3B32	93YF62008SJ084456	L2 RAY AMBULANCIA	Diesel	RENAULT	2024	01427245891
SKH7E78	8AJDA8CCB6R6060402	HILUX FLASH AMB	Diesel	TOYOTA	2024	01405355503
SKF9B13	953AD5TF3SR004866	ONIBUS	Diesel	V/W NEOBUS 8.180E	2025	1411266541
	NHNTT475ZRC687939	TRATOR AGRICOLA	Diesel	NEW HOLLAND	2024	

Contudo, essa administração realizou a compra de mais quatro veículos. Estando a serem entregues até o dia 15 de maio de 2025.

Além disso, pretende comprar mais dois veículos (duas motos).

2) Qual o atual quantitativo da frota do Município?

R.: verificar informações constante no Termo de Referência

3) Os serviços objeto desta licitação já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

R.: Sim, empresa One Consultoria Empresarial EIRELI, através do contrato 273/2021. Contudo, essa gestão não encontrou o valor da taxa no contrato da empresa.

4) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

R.: No item 4 do TR, não há previsão de imposição por um sistema ou software, exigindo tão somente e de forma similar, que possua confiabilidade e transparência, preferencialmente, com aqueles que são usados pelo mercado. No que concerne à Taxa de Administração, esta deve ser aplicada apenas, e tão somente, no momento da emissão da fatura com todos os serviços realizados. Isto se explica, porque a relação contratual se dá entre a licitante contratada e o Município, não sendo possível que tal desconto seja dado pelas credenciadas. Não sendo atendidas outras formas de concessão da taxa de administração.

5) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

R.: Não há essa menção no edital.

6) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

R.: As notas fiscais serão emitidas em nome do Município e Fundos Municipais, com quem serão firmados os contratos com a Contratada.

7) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do



Autenticação: 578C725959-2227176193-D3DDB17EAF-338CE99FC0 | Edição: 1501



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

R.: Sim estão corretos no entendimento. Nos contratos de gerenciamento de rede credenciada, a nota fiscal emitida pela contratada referente aos valores consumidos na rede e possui natureza apenas de repasse, não configurando prestação direta de serviço nem gerando receita para a contratada. Portanto, não há incidência de retenções tributárias sobre esse montante.

Já a taxa de administração, quando prevista contratualmente e positiva, representa efetiva prestação de serviço pela gerenciadora e, por isso, está sujeita às retenções legais (IR, CSLL, PIS, COFINS, INSS e/ou ISS), conforme a legislação vigente.

Quando a contratada (gerenciadora) cobra uma taxa de administração positiva, essa sim constitui prestação de serviço efetiva, e, portanto:

- Deve ser faturada em nota fiscal própria, separadamente.
- É passível de retenções tributárias conforme o serviço prestado (ISS, INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS), conforme a natureza do serviço e a legislação local (municipal e federal).

8) Sobre a exigência de Cartão eletrônico/magnético, para os serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual



Autenticação: 578C725959-2227176193-D3DDB17EAF-338CE99FC0 | Edição: 1501



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



**dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento,
segundo o objeto do edital?**

R.: Não há essa exigência Cartão eletrônico/magnético no edital

Ipuíara, Bahia, 30 de abril de 2025.

Vitor Leite Almeida
Pregoeiro
Portaria nº 001/2025



Autenticação: 578C725959-2227176193-D3DDB17EAF-338CE99FC0 | Edição: 1501